

## Proposta n.º JF 90/2024

Abertura do Procedimento n.º A19/2024 – Prestação de serviços de pintura de muros no Espaço Público

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do Protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Sintra para a gestão e conservação de espaços públicos.

Considerando a necessidade de proceder à pintura dos muros envolventes aos espaços verdes municipais protocolados com a Junta de Freguesia.

Considerando ser pertinente a recuperação destes espaços, integrada numa política de requalificação urbana que a Junta de Freguesia está a desenvolver na cidade de AgualvaCacém.

Considerando que o Núcleo do Espaço Público efetuou o levantamento de muros que necessitam deste tipo de intervenção.

Considerando que a Junta de Freguesia não tem capacidade para efetuar a totalidade das intervenções necessárias pelos seus meios próprios.

Considerando que os muros a intervencionar têm um cumprimento estimado de seis mil e duzentos e sessenta e três metros lineares, nos termos das plantas em anexo.

Considerando que se julgou adequado proceder à aquisição prévia da tinta necessária às pinturas a efetuar,

Considerando que, para garantir uma resposta adequada a muros sem pintura prevista e que se venham a considerar como necessários, se encontra prevista a pintura de 200m lineares de muros não definidos.

Considerando que para o efeito, é necessário promover uma aquisição de serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa.

Considerando que a despesa em causa tem enquadramento no órgão e na económica constantes do documento em anexo, tendo sido efetuado o respetivo cabimento;

Considerando que a despesa do procedimento infra é inferior a €20.000,00 (vinte mil euros), encontrando-se a fixação do preço base fundamentada com base em critérios objetivos;

Considerando que o procedimento adequado para a referida aquisição de serviços é a **Consulta Prévia**, nos termos da alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que o Órgão competente para tomar a decisão de contratar é o executivo da Junta de Freguesia, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

a) Autorizar a contratação, ao abrigo do artigo 36.º, do artigo 38.º, da alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, todos do Código dos Contratos Públicos, nos seguintes termos:

<b>Entidades a consultar</b> (Artigo 112.º e 114.º do CCP)	Greatjob, Recursos humanos, Lda. – <a href="mailto:anelise,jesus@greatjob.pt">anelise,jesus@greatjob.pt</a> Adecco – <a href="mailto:joana.alves@adecco.com">joana.alves@adecco.com</a> Telenter – <a href="mailto:ines.mateus@telenter.com">ines.mateus@telenter.com</a>
<b>Objeto</b>	Pintura de muros no espaço público
<b>CPV</b>	45453000-8 Obras diversas de recuperação
<b>Preço Base</b> (N.º 1 do artigo 47.º CCP)	<b>Fixação do preço base fundamentada</b> N.º 3 do artigo 47.º do CCP: preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º.
<b>Valor S/ IVA</b>	O preço máximo pelo qual a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela referida empreitada resultou da análise de contratações anteriormente efetuadas. Corresponde ao pagamento total de 616 horas de trabalho, correspondentes a sete horas diárias durante o período de dois meses, para quatro trabalhadores.
<b>€ 20.000,00</b>	
<b>Valor C/ IVA</b>	
<b>€ 24.600,00</b>	
<b>Prazo de Execução</b>	A prestação de serviços inicia-se na data de outorga do contrato inclusive e por um prazo de 60 dias, nos termos do Caderno de Encargos.
<b>Compromissos Plurianuais</b>	No âmbito do presente procedimento não há lugar a compromissos plurianuais.
<b>Designação do Júri</b> (artigo 67.º do CCP)	Presidente: Josefina Araújo Vogais: Miguel Araújo e Cristina Morais. Vogais Suplentes: Paula Silva e José Correia.
<b>Critério de Adjudicação</b> (artigo 74.º do CCP)	A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
<b>Caução</b> (artigo 88.º a 91.º do CCP)	Não há lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual.
<b>Negociação</b> (artigo 118.º do CCP)	Não há lugar a fase de negociação.
<b>Gestor do Contrato</b> (artigo 290.º A do CCP)	Miguel Araújo, Coordenador técnico.

- b) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, que o preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar) seja **€20.000,00** (vinte mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável,
- c) Aprovar, as peças do procedimento, ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente o Convite e Caderno de Encargos (inclui especificações técnicas) anexas à presente proposta;

- d) Autorizar que no âmbito do presente procedimento sejam consultadas as entidades supra indicadas, em concordância com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não viola os limites previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do já mencionado diploma;
- e) Aprovar a respetiva repartição de encargos estimada;
- f) Autorizar que o prazo para a entrega de proposta seja de 7 (sete) dias;
- g) Autorizar que não haja lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual;
- h) Autorizar que no âmbito do presente procedimento não haja lugar a fase de negociação de acordo com o artigo 118.º do Código dos Contratos Públicos;
- i) Aprovar que seja designado o funcionário supramencionado como gestor do contrato, em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.ºA do Código dos Contratos Públicos;

AgualvaCacém, 29 de junho de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro  
ASSINATURA DIGITALIZADA

**Proposta n.º JF 90/2024**

Abertura do Procedimento n.º A19/2024 – Prestação de serviços de pintura de muros no Espaço Público

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1º Vogal Ricardo varandas	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal Cristina Mesquita	<input checked="" type="checkbox"/>
3º Vogal António Silva	<input type="checkbox"/>
4º Vogal Gonçalo Carvalho	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>Total</b>	<b>4</b>

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretária Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1º Vogal Ricardo varandas	<input type="checkbox"/>
2º Vogal Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>
3º Vogal António Silva	<input type="checkbox"/>
4º Vogal Gonçalo Carvalho	<input type="checkbox"/>
<b>Total</b>	<b>0</b>

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretária Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1º Vogal Ricardo varandas	<input type="checkbox"/>
2º Vogal Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>
3º Vogal António Silva	<input type="checkbox"/>
4º Vogal Gonçalo Carvalho	<input type="checkbox"/>
<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2027.07.03, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

A Secretária: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1.º Vogal: \_\_\_\_\_

A 2.º Vogal: \_\_\_\_\_

O 3.º Vogal: \_\_\_\_\_

O 4.º Vogal: \_\_\_\_\_